



Menu

**Regularize seu veículo elétrico
e circule com segurança!**
Resolução CONTRAN nº 996/2023



Regularização: até 31/12/2025
**Após essa data, não poderá
circular sem registro!**

PORTARIA Nº 100, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

20/10/2025 - Diribas - Edição: 1137

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

Substituição temporária de membro integrante do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025/PAD.

A Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora Tânia Maria Ferreira de Souza no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 34, inciso V, alínea "d", da Resolução da CMRRP nº 82, de 28 de novembro de 2024 (Regimento Interno da CMRRP), e

CONSIDERANDO:

- a instauração do processo administrativo disciplinar nº 01/2025//PAD;
- o gozo de férias de membro da comissão processante e necessidade de sua substituição temporária;

RESOLVE:

Art. 1º A substituição temporária da servidora Giselle Patrícia Melão Dias, matrícula 195, pela servidora Carolina Silveria de Souza Gonçalves Zelesco, matrícula 201, que exercerá a função de secretária na comissão processante no período de 20/10/2025 a 27/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, perdendo sua vigência no final do período indicado no art.1º.

Gabinete da Presidência, 20 de outubro de 2025.

Tânia Maria Ferreira de Souza

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Josy Paniago

Publicado em:20/10/2025

Edição: 1137



ENDEREÇO



CONTATO

0800-808-1175 / 2020-0150
prefeitura@ribasdoriopardo.ms.gov.br
ouvidoria@ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATENDIMENTO

Seg à Qui: 7h as 11h15 das 13h as 17h15
Sex: 7h as 13h



CNPJ

03.501.541/0001-91
RIBAS DO RIO PARDO - MS

